



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA nº 135/2025

"DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, Prefeito Municipal de Riozinho - RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Considerando** o disposto nos artigos 6º, LX; 7º; o 8º, § 3º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

**Considerando** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Riozinho-RS possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

**Considerando** o disposto no Decreto Federal nº 11.246 de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a Sr.ª **ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER** (matrícula 675), para exercer a função de Agente de Contratação, e a Sr.ª **ALINE SUZANA ANGELI** (matrícula 946), a Sr.ª **JOCIANE RIBASKI MAGGIONI** (matrícula 580) como suplentes, nos casos da Sr.ª **ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER** (matrícula 675), estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Riozinho-RS.

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Página 1 de 3



(51) 3548.1090



prefeitura@pmriozinho.rs.gov.br



prefeitura@pmriozinho.rs.gov.br



pmriozinho



pmriozinho

Av. Guerra Fardes, 300 - CEP: 95095-000 - Riozinho - Rio Grande do Sul  
CEP: 95695-000 - Riozinho - Rio Grande do Sul

GABINETE PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

- I – CAROLINI MONTEIRO DREHER (matrícula 2242)
- II – ALINE SUZANA ANGELI (matrícula 946)
- III – LETÍCIA MARIA FIGUEIRA DA SILVA (matrícula 2349)

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses de gozo de férias ou algum outro impedimento das atividades dos suplentes, ficam designados os seguintes servidores como substitutos imediatos, na seguinte ordem:

- I – JACINTO IARONKA (matrícula 363)
- II – VÂNIA KIRSCH (matrícula 846)

**Art. 3º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

- I – CAROLINI MONTEIRO DREHER (matrícula 2242)
- II – ALINE SUZANA ANGELI (matrícula 946)
- III – LETÍCIA MARIA FIGUEIRA DA SILVA (matrícula 2349)

**Art. 4º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Comissão de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

- I – JACINTO IARONKA (matrícula 363)
- II – VÂNIA KIRSCH (matrícula 846)
- III – ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER (matrícula 675)

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses de gozo de férias ou algum outro impedimento das atividades dos suplentes, ficam designados os seguintes servidores como substitutos imediatos, na seguinte ordem:

- I – JACINTO AIRONKA (matrícula 363)
- II – VÂNIA KIRSCH (matrícula 846)

**Art. 5º.** O Agente de Contratação designado nos termos desta Portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser

aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Página 2 de 3





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO



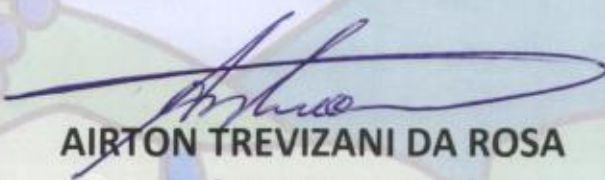
**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 6º.** Aplica-se ao Município, no que couber, e nas hipóteses de ausência de regulamentação constante do Decreto Municipal nº 010/2024 de 14/02/2024 e desta Portaria, as regras dispostas no Decreto Federal nº 11.246/2022, suplementarmente.

**Art. 7º.** Fica revogada a Portaria 057/2025 de 20 de janeiro de 2025.

**Art. 8º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**AIRTON TREVIZANI DA ROSA**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

**CUMRA-SE.**

